



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 1.115 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: REVOGA O INCISO VI DO ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 1º - Fica revogado o inciso VI do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.101, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 23 de Março de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal